PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF
DECRETO Nº 024 DE 05/04/2016

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA

Às 14h (quatorze) horas do dia 29 (vinte e nove) de junho do ano de dois mil e dezoito, nas dependências da Secretaria de Fazenda, situada à Rua Atila Vivacqua, nº 79, Centro, neste Município, reuniram-se os servidores que atualmente compõem a JIF - Junta de Impugnação Fiscal, para Sessão Ordinária. A presidente, cumprindo o horário previamente comunicado, tendo o quórum completado pelos 3 (três) membros designados, deu início a Sessão Ordinária para tratar da manifestação, discussão, votação e decisão dos seguintes processos: Nº 1866/2018 e Nº 19360/2017 da empresa Construsul Construtora LTDA. A Presidente deu início a sessão nomeando a mim, Elenilsa de Fátima Santana Barcelos, para secretariar os trabalhos de hoje. Iniciando as deliberações, expos as peculiaridades e fundamentação legal dos processos analisados, onde a mesma opinou por **INDEFERIR** os processos supracitados, seguindo o meu voto como relatora do primeiro processo e o voto de Neide como relatora do segundo processo. O indeferimento nos dois processos foi por unanimidade. A Presidente se comprometeu a fazer a publicação do Edital das decisões proferidas nesta sessão no site no Município e no DOM/ES - Diário Oficial dos Municípios do ES para ciência e intimação das partes envolvidas. Prosseguindo, a Presidente recolheu os processos de Nºs 9698/2018, 9455/201810449/2018,10096/2018, 7953/2018, 8726/2018, 10048/2018, 10450/2018, 10448/2018, 9222/2018, solicitando prescrição de débitos de IPTU, que foram distribuídos no mês de abril à Elenilsa e Neide; por determinação da Secretária de Fazenda. A prescrição encontra respaldo no CTM – Lei 002/2018, regulamentada pelo Decreto 013/2009 e Parecer Consulta da Procuradoria Geral, devendo passar pela JIF apenas os processos litigiosos. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião e eu, Elenilsa de Fátima Santana Barcelos, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por mim e pelos demais membros. Após assinada, esta ata será publicada no átrio da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Presidente Kennedy para dar publicidade aos atos da JIF - Junta de Impugnação Fiscal, bem como ciência a todos os interessados

Ana Lúcia Maitan Cruz
Presidente

Neide Silva Candido de Souza
Membro

Elenilsa de Fátima Santana Barcelos
Membro